



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 281/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Jurídicos		
26 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	1.000,00
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Dívida Contrato	R\$	10.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$	5.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.03	Saneamento		
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
268 3.3.90.39.00 04.112.00027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
16 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Jurídicos		
24 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
269 4.4.90.51.00 04.112.00027.1.051	Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Novembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 09/11/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete